



TERMO DE APOSTILAMENTO nº. 01, DO CONTRATO Nº.010-2021, DE 20/01/2021. ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARARI E A EMPRESA ÍTALO BEZERRA DE SOUZA, CNPJ 06.022.155/0001-05.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI, com sede na Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, na cidade de Jaguarari/Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.988.316/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Antônio Ferreira do Nascimento**, inscrito (a) no CPF nº 048.638.105-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.888.864-76, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº. **010-2021**, conforme Processo Administrativo nº 010-2021 **DISPENSE DE LICITAÇÃO nº DISP006-2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 010-2021 de 20/01/2021, por parte da Administração, visando a inclusão da(s) dotação(ões) passando a valer as abaixo descritas:

Órgão: 0601 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Atividade – 4.122.012.2011 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01.00 – 92.42

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 010 de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Jaguarari (BA), 16 de junho de 2021.


ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



CUIDANDO DA NOSSA GENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO nº. 01, DO CONTRATO Nº.010-2021, DE 20/01/2021. ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARARI E A EMPRESA ÍTALO BEZERRA DE SOUZA, CNPJ 06.022.155/0001-05.

2

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI**, com sede na Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, na cidade de Jaguarari/Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.988.316/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Antônio Ferreira do Nascimento**, inscrito (a) no CPF nº 048.638.105-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.888.864-76, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº.010-2021, conforme Processo Administrativo nº 010-2021 **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DISP006-2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 010-2021 de 20/01/2021, por parte da Administração, visando a inclusão da(s) dotação(ões) passando a valer as abaixo descritas:

Órgão: 0601 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Atividade – 4.122.012.2011 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01.00 – 92.42

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 010 de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Jaguarari (BA), 16 de junho de 2021.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Praça Alfredo Viana, nº 02 – Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000

Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85

www.jaguarari.ba.gov.br

Praça Alfredo Viana, nº 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº. 13.988.316/0001-85 - (74) 3532-1539